

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



----- CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

----- LICENÇA DE LOTEAMENTO URBANO -----

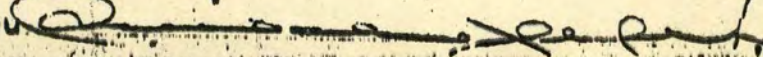
----- A L V A R Á Nº. 2/72 -----

--- ANTÓNIO AMÉRICO LOPES SERRA, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Loulé:-----

--- Faço saber a todos quantos este Alvará virem, que a Câmara Municipal de Loulé, por deliberação tomada em reunião realizada no dia 20 de Julho de 1971, aprovou, nos termos do Decreto-Lei nº. 46 673, de 29 de Novembro de 1965, o loteamento de uma propriedade denominada "Quadradinhos", no sitio do Garrão, freguesia de Almancil, deste concelho, inscrita na matriz predial respectiva sob os artigos nºs. 4447, 4448 e 4449 e descrita na Conservatória da Registo Predial de Loulé sob os nºs. 34 296, a folhas 118/v, do Livro B-87 e 32 961, a folhas 32, do Livro B-84, pertencente à EMPRESA TURÍSTICA DO GARRÃO, LIMITADA, com séde na Quinta de São Miguel dos Arcos, em Paço de Arcos, concelho de Oeiras, nas condições exaradas na escritura lavrada em 11 de Março de 1972, de folhas 24 a 29, do Livro de Escrituras Diversas nº. 16, do Notário Privativo desta Câmara Municipal.-----

--- Quando outros interessados assumam a posição do titular do presente Alvará, este só terá validade depois do averbamento respectivo, feito na Secretaria da Câmara Municipal.-----

--- Para que sirva de título ao interessado e para todos os efeitos legais, passo o presente Alvará que assino e faço autenticar com o selo branco da Câmara Municipal.-----

--- E eu  Chefe da Secretaria

da Câmara Municipal, o subscrevo.

Dado nos Paços do Concelho de Loulé, aos 13 de Março de 1972

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*António Lopes Pereira*

Registado no Livro respectivo sob o nº. 14, em 13.III.1972.